

COMO POUPAR ÁGUA EM CASA

A água é um bem precioso, essencial à vida.

AUTOCLISMO



Utilize o autoclismo só quando for necessário e em regime económico. Não use a sanita como caixote do lixo.

LAVATÓRIO



Feche a torneira enquanto escova os dentes. Use um copo com água para lavar os dentes.

DUCHE



Prefira o duche rápido em vez do banho de imersão, mantendo a torneira fechada enquanto se ensaboa.

REUTILIZAR



Aproveite a água da lavagem de frutas e legumes e a água fria inicial do duche para regar as plantas ou para o autoclismo.

CARRO



Lave o carro com um balde e uma esponja, em vez de usar a mangueira, ou recorra a uma estação de serviço.

JARDIM



Regue o jardim de manhã ou à noite para evitar a evaporação da água com o calor e, se possível, use um regador.

LOIÇA



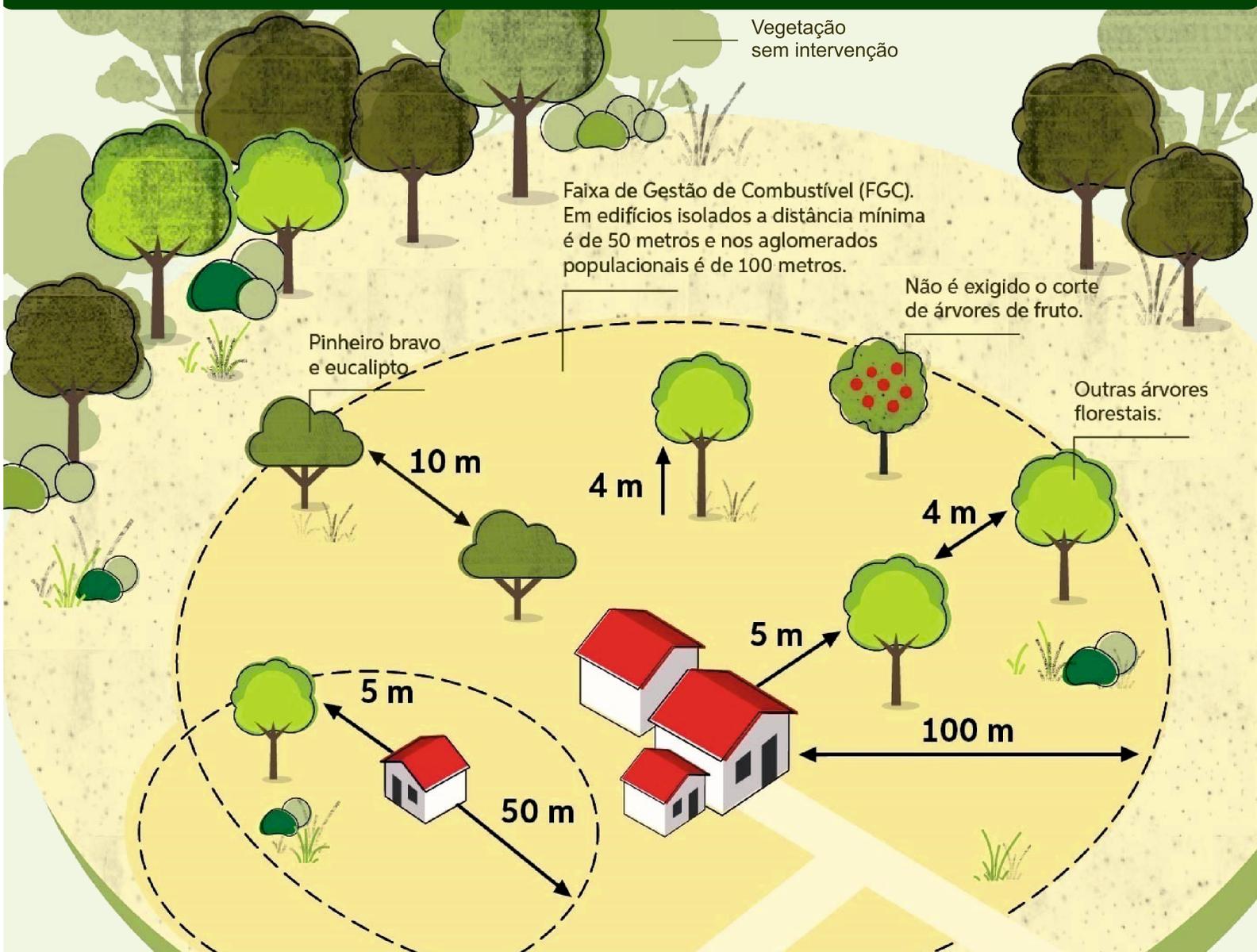
Encha o lava-loiça com água e não deixe a torneira aberta enquanto lava a loiça.

MÁQUINAS



Use a máquina de lavar roupa e loiça com a carga máxima e pouco detergente para não poluir o ambiente. Prefira programas eco.

GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (LIMPEZA DE TERRENOS) ATÉ 15 DE MARÇO*



CRITÉRIOS PARA A GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

(n.º 7 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual)

Proprietários e outros produtores florestais são obrigados a proceder à realização de ações e trabalhos de gestão de combustível, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual.

- No estrato arbóreo, a distância entre as copas das árvores deve ser no mínimo de 10 m nos povoamentos de pinheiro bravo e eucalipto e de 4 m para as outras espécies. A desramação deve ser de 50% da altura da árvore até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo.
- No estrato arbustivo, a altura máxima da vegetação não pode exceder 50 cm e, no estrato subarbustivo, a altura máxima da vegetação não pode exceder 20 cm.
- As copas das árvores e dos arbustos devem estar distanciadas no mínimo 5 m da edificação, evitando-se ainda a sua projecção sobre a cobertura do edifício.
- Não poderão ocorrer quaisquer acumulações de substâncias combustíveis, como lenha, madeira ou sobrantes de exploração florestal ou agrícola, bem como de outras substâncias altamente inflamáveis.

Para mais informações e/ou esclarecimentos adicionais contacte o Gabinete Técnico Florestal do Município de Anadia (231 510 730).

* Em conformidade com o estipulado no artigo 215.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2021), que se mantém em vigor nos termos conjugados das disposições previstas no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 126-C/2021, de 31 de dezembro, com o n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.